

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR RAFAEL FAÊDA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Vereador Professor Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Aprovado por: _____

veracidade
Em 23/03/2015

Vereador - *Samuel Gazolla Lima*
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1^a SECRETÁRIA

ENCAMINHAMENTO:
Of. CMV 135/15, 136/15
Em 27/03/2015

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ubá, Edvaldo Baião Albino, solicitando-lhe que remeta a esta Casa de Leis a justificativa pela demora das obras de reforma na calçada da Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima (Av. Beira Rio), bem como o valor orçado, o prazo de execução e a cópia do contrato de execução.

A reforma da calçada na referida avenida, próxima a Ponte da Bandeira, está há muitos meses sem continuidade. O grande nível de entulhos não permite que os pedestres e àqueles que praticam caminhada realizem um percurso seguro, fazendo com que tenham que andar no acostamento da via. Todavia, sem o término da obra citada, a prefeitura iniciou no lado oposto da avenida outra reforma de calçada, fazendo com que, mais uma vez, os pedestres coloquem suas vidas em risco ao caminhar no acostamento.

É lamentável o descaso da Administração Pública pela segurança dos munícipes em razão da demora de conclusão das obras. É um dever responsabilizar criminalmente os autores de tal negligência.

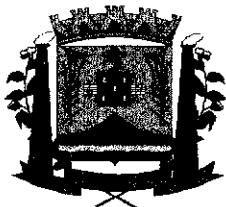
Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Ubá, é fixado o prazo de 15 dias para o recebimento de informações solicitadas pelo Legislativo Ubaense.

Art. 56

(...)

"Parágrafo Único. É fixado em 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica, sob pena de responder criminalmente pela omissão."

Solicita-se o envio de cópia desta proposição à imprensa local, polícia civil, 21º BPMMG, Defensoria Pública, Secretaria Municipal de Obras e FEMAC.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR RAFAEL FAÊDA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE

Assim, esperando contar com o apoio dos nobres Pares e pronto atendimento por parte do Sr. Prefeito, firma.

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 23 dias de março de 2015.


VEREADOR RAFAEL FAÊDA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE